Unimed Palmas
www.unimedpalmas.coop.br
Q. 401 sul, Rua NS A, Conjunto 02, Lote 08 - 1° andar
77015-556 - Plano Diretor Sul - Palmas - TO
T. (63) 3025-5800

# UNIMED PALMAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS LEVANTADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E DE 2023

## VALORES EM R$

### Nota 1 - Contexto Operacional

A entidade iniciou suas operações em 02/03/1992 e está registrada na ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar sob o nº 30.990-7. A Unimed Palmas tem por objetivos a defesa econômica e social do trabalho de seus cooperados, administrando contratos para a prestação de serviços assistenciais médico-hospitalares, bem como operar e comercializar os planos privados de assistência à saúde nos termos da legislação aplicável.
Tem ainda como objetivo a educação cooperativista de seus cooperados e a participação em campanhas de expansão do cooperativismo e de modernização de suas técnicas.

### Nota 2 - Principais Atividades Desenvolvidas

A entidade atua na administração e comercialização de planos de saúde, firmando, em nome dos seus associados, contratos de prestação de serviços com pessoas físicas e jurídicas a serem atendidos pelos cooperados, pela rede assistencial própria e pela rede credenciada da Unimed de Palmas

### Nota 3 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com os preceitos da legislação cooperativista (Lei n° 5.764/71) e no que couber, às normas relativas as sociedades por ações (Lei n° 6.404/76) e alterações posteriores como a Lei n° 11.638/07, e obedecem ainda a legislação emanada pela ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar, conforme plano de contas estabelecido pela RN 528/2022, como também parcialmente os aspectos relacionados às Leis n° 11.638/2007 e 11.941/2009 e as regulamentações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis aprovadas pela ANS. A entidade também atendeu os quesitos da ITG 2004 na formatação das demonstrações contábeis.
As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2024 estão sendo apresentadas em conjunto com as correspondentes de 2023, de forma a permitir a comparabilidade.

### Nota 4 - Principais Práticas Contábeis

As principais diretrizes contábeis observadas na elaboração das demonstrações contábeis levantadas em 31 de dezembro de 2024 foram as seguintes:

**a) Apuração do resultado**

O resultado das transações é apurado pelo regime de competência dos exercícios. As Contraprestações Efetivas são apropriadas à receita considerando-se o período de cobertura do risco, *pro rata temporis*, quando se tratarem de contratos com preços preestabelecidos. Nos contratos com preços pós-estabelecidos, a apropriação da receita é registrada na data em que se fizerem presentes os fatos geradores da receita, de acordo com as disposições contratuais, ou seja, a data em que ocorrer o efetivo direito ao valor a ser faturado.

**b) Regime de escrituração**

A cooperativa adota o regime de competência para registro de suas operações. A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas, custos e despesas quando ganhas ou incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

**c) Ciclo operacional**

Os ativos e passivos circunscritos em um período previsto até o final do exercício seguinte estão classificados como curto prazo e os excedentes como longo prazo.

**d) Aplicações financeiras**

Estão demonstradas ao valor de aplicação acrescidas dos rendimentos auferidos até a data do encerramento do exercício. A entidade constituiu ativos garantidores com aplicações financeiras para lastrear as provisões técnicas, cuja movimentação segue regras estabelecidas pela ANS. As aplicações financeiras são avaliadas pelo seu valor justo.

**e) Contas a Receber e Provisão para Perdas Sobre Créditos**

As provisões para devedores duvidosos estão constituídas em montante considerado suficiente para fazer face às eventuais perdas na realização das contas a receber. As provisões foram efetuadas de acordo com os critérios de avaliação de apropriação contábil e de auditoria descritos no Capítulo I do Anexo I, itens 10.2.3.1 a 10.2.3.3 da Resolução Normativa nº 528 da ANS e transcritos abaixo:

> 10.2.3.1 Nos planos individuais com preço pré-estabelecido, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 60 (sessenta) dias, a totalidade do crédito referente ao contrato deve ser provisionada.
>
> 10.2.3.2 Para todos os demais planos, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 90 (noventa) dias, a totalidade do crédito desse contrato deve ser provisionada.
>
> 10.2.3.3 Para os créditos de operações não relacionadas com planos de saúde de assistência à saúde da própria operadora, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 90 (noventa) dias, a totalidade do crédito referente ao contrato deve ser provisionada.

**f) Estoques**

Os estoques compostos de materiais e medicamentos de uso hospitalar mantidos fisicamente na Unidade - Hospital Unimed de Palmas estão demonstrados ao custo médio de aquisição e registrados de acordo com os procedimentos estabelecidos no Pronunciamento Técnico CPC nº 16, NBC TG 16 (R1) Resolução CPC 1170/09. Nota explicativa 10.

**g) Investimentos**

Os investimentos em outras sociedades estão avaliados pelo custo de aquisição, atualizados pelas incorporações e destinações conforme decisões de assembleias.

**h) Imobilizado**

Os bens pertencentes ao Ativo Imobilizado da Operadora estão apresentados ao custo de aquisição, corrigidos monetariamente até 31.12.1995 em consonância às premissas contidas no pronunciamento técnico CPC 27 e NBC TG 27 (R3) - Resolução CF nº 1177/09. Os encargos relacionados à depreciação estão sendo registrados de acordo com as taxas admitidas pela legislação fiscal. Nota explicativa 13.

A Administração da Unimed de Palmas desconhece qualquer evidência interna ou externa que venha ensejar no momento, qualquer ajuste para perda por conta de redução do valor de recuperação dos mencionados ativos.

**i) Ativo Intangível**

Os ativos intangíveis são representados por licença e direito de uso de software corporativo hospitalar adquiridos separadamente. São mensurados no reconhecimento inicial ao custo de aquisição e, posteriormente, deduzidos da amortização acumulada e perdas do valor recuperável, quando aplicável. Os ativos intangíveis gerados internamente são reconhecidos no resultado do período. Os ativos intangíveis com vida útil definida são amortizados de acordo com sua vida útil econômica estimada e, quando são identificadas indicações de perda de seu valor recuperável, são submetidos a teste de avaliação do valor recuperável, assim como os ativos com vida útil indefinida. Nota explicativa 15

**j) Avaliação do Valor Recuperável de Ativos (Teste de "impairment")**

A administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos seus ativos com o objetivo de avaliar eventos que possam indicar perda de seu valor recuperável, sendo constituída provisão para perda com o ajuste, quando necessário, do valor contábil líquido ao valor recuperável.

**k) Provisões técnicas de operações de assistência à saúde**

As provisões técnicas foram calculadas de maneiras variadas de acordo com as legislações vigentes.

A PEONA foi calculada de acordo com as determinações da Resolução Normativa nº 574/2023 e alterações posteriores.

A provisão de eventos a liquidar é calculada com base nas faturas de prestadores de serviços de assistência à saúde efetivamente recebidas pelas operadoras e na identificação da ocorrência da despesa médica pela comunicação do prestador de serviço, independentemente da existência de qualquer mecanismo, processo ou sistema de intermediação da transmissão, direta ou indireta, ou ainda da análise preliminar das despesas médicas conforme estabelecido pela Resolução Normativa nº 528/2022 e alterações posteriores.

O Patrimônio Mínimo Ajustado - PMA não é contabilizado, sendo um valor mínimo de patrimônio a ser mantido. O mesmo é calculado a partir da multiplicação de um fator variável "K", obtido no Anexo I da Resolução Normativa nº 569/2022, pelo capital base de R$ 11.226.992,56 (R$ 10.883.087,01 em 2022), reajustado pela variação do IPCA acumulada entre julho do ano anterior e junho do ano atual. O patrimônio da Unimed Palmas é superior ao exigido na legislação vigente.

A PEONA SUS foi calculada de acordo com o disposto na Resolução Normativa nº574/2023, estando suficiente ao exigido nesta legislação.

**l) Reconhecimento dos eventos indenizáveis**

Os eventos indenizáveis são constituídos com base no valor das faturas apresentadas pela rede credenciada, cooperados e na identificação da ocorrência da despesa médica pela comunicação do prestador de serviço, independentemente da existência de qualquer mecanismo, processo ou sistema de intermediação da transmissão, direta ou indiretamente por meio de terceiros, ou da análise preliminar das despesas médicas.
Como parte dessas faturas não são apresentadas dentro do período da sua competência, há eventos realizados nestes prestadores e cooperados que não são cobrados/avisados na sua totalidade. A operadora, ao final de cada mês, reconhece os eventos ocorridos e não avisados mediante a constituição da PEONA - Provisão de Eventos Ocorridos e Não Avisados.

**m) Plano de Contas**

O Plano de Contas utilizado pela entidade é o estabelecido pela Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, através da Resolução Normativa 528/2022.

**n) Ativos e Passivos Contingentes e Obrigações Legais**

**Ativos Contingentes:** São reconhecidos somente quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, transitadas em julgado. Os ativos contingentes com êxitos prováveis são apenas divulgados em notas explicativas.

**Passivos Contingentes:** Com exceção das contingências tributárias e obrigações legais, as demais (Cíveis e Trabalhistas) são provisionadas quando as perdas forem avaliadas como prováveis e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes avaliados como perdas

possíveis são apenas divulgados em notas explicativas e os passivos contingentes avaliados como perdas remotas não são provisionados nem divulgados.

**Contingências Tributárias e Obrigações Legais:** São registradas como exigíveis, independentemente da avaliação dos assessores jurídicos sobre as probabilidades de êxito.

**o) Apuração de resultado e reconhecimento dos ingressos**

Os ingressos são apurados pelo regime contábil de competência e incluem os rendimentos, encargos e variações monetárias a índices ou taxas oficiais incidentes sobre os ativos circulantes e não circulantes e os passivos circulantes e não circulantes. As Contraprestações Efetivas são apropriadas ao resultado considerando-se o período de cobertura do risco, quando se tratarem de contratos com preços preestabelecidos. Nos contratos com preços pós-estabelecidos e nas operações de prestação de serviços de assistência à saúde, a apropriação ao resultado é realizada na data em que se fizerem presentes os fatos geradores dos ingressos (receitas), de acordo com as disposições contratuais, ou seja, a data em que ocorrer o efetivo direito ao valor a ser faturado.

**p) Reconhecimento dos eventos indenizáveis**

Os eventos indenizáveis são constituídos com base no valor das faturas apresentadas pela rede credenciada, cooperados e na identificação da ocorrência da despesa médica pela comunicação do prestador de serviço, independentemente da existência de qualquer mecanismo, processo ou sistema de intermediação da transmissão, direta ou indiretamente por meio de terceiros, ou da análise preliminar das despesas médicas.
Como parte dessas faturas não são apresentadas dentro do período da sua competência, há eventos realizados nestes prestadores e cooperados que não são cobrados/avisados na sua totalidade. A operadora, ao final de cada mês, reconhece os eventos ocorridos e não avisados mediante a constituição da PEONA - Provisão de Eventos Ocorridos e Não Avisados.

**q) Imposto de Renda e Contribuição Social**
São calculados sobre os atos não cooperativos, ou seja, atos estranhos à atividade principal da sociedade cooperativa médica.

## Nota 5 - Caixa E Equivalente De Caixa

Compõe a conta de Caixa e Depósitos Bancários os seguintes valores:

| Descrição | 2024 | 2023 |
|---|---|---|
| Caixa | 5.701,59 | 5.456,97 |
| Bancos conta movimento | 6.733.411,00 | 4.505.798,49 |
| **Total** | **6.739.112,59** | **4.511.255,46** |

## Nota 6 - Aplicações Financeiras

As aplicações estavam assim dispostas:

| Descrição | 2024 | 2023 |
|---|---|---|
| Aplicações Vinculadas | 27.489.613,64 | 24.850.594,36 |
| Aplicações Livres | 53.107.803,26 | 40.428.340,06 |
| **Total** | **80.597.416,90** | **65.278.934,42** |

## Nota 7 - Contraprestações Pecuniárias a Receber

A composição dos "Créditos de Operações de Assistência à Saúde" está representada pelas contas demonstradas a seguir:

| Contraprestações de Oper. Assist. Saúde | 2024 | 2023 | |
|---|---|---|---|
| Contraprestações preço Preestabelecido | 1.505.076,15 | 1.239.025,08 | (a) |
| (-)Provisão Perdas s/Créditos Preestabelecido | (532.086,88) | (317.579,45) | (b) |
| Contraprestações preço Pós-estabelecido | 5.926.192,72 | 5.898.270,77 | (a) |
| **Total Contraprestações** | **6.899.181,99** | **6.819.716,40** | |
| | | | |
| Participação Beneficiários Eventos Indenizáveis | 3.768.912,45 | 2.950.592,04 | **(a)** |
| | | | |
| Contrap. operadoras de planos Assist. Saúde | 12.956.313,01 | 13.605.463,13 | **(a)** |
| (-)Provisão Perdas s/Créditos | (5.433.527,48) | (4.081.367,71) | **(b)** |
| **Total Créditos Operações Assist. Saúde** | **18.190.879,97** | **19.294.403,86** | |

(a) Foi realizada baixa definitiva de clientes que possuíam contratos cancelados, atendendo ao disposto no item 10.2.3.4, Capítulo I, Anexo I da RN 528/22

(b) Realizada baixa da PPSC constituída para contratos cancelados.

## Nota 8 - Operações Não Relacionadas Com Planos De Assistência À Saúde

São registrados os direitos a receber de outras operadoras pelo atendimento a seus usuários em intercâmbio eventual e valores a receber pelos atendimentos particulares e de convênios realizados pelo hospital. Em 31/12/2024 estavam assim dispostos:

| Descrição | 2024 | 2023 |
|---|---|---|
| Créditos a Receber não relacionados Pl. Saúde | 2.690.876,20 | 2.704.748,73 |
| (-) Provisão Perdas s/ Créditos | (2.233.178,61) | (2.204.981,62) |
| Intercâmbio Eventual | 2.990.229,21 | 695.565,11 |
| Intercâmbio a Faturar | 0,00 | 296.236,78 |
| **Total** | **3.447.926,80** | **1.491.569,00** |

## Nota 9 - Créditos Tributários E Previdenciários

A Unimed Palmas vem realizando as restituições dos valores dos impostos a compensar/restituir.

| Créditos Tributários e Previdenciários | 2024 | 2023 |
|---|---|---|
| IRRF S/Aplicações Financeiras | 597.854,35 | 1.125.097,34 |
| Imposto de Renda Compensar/Restituir | 209.560,85 | 342.963,73 |
| CSLL a Compensar/Restituir | 14.399,04 | 25.438,02 |
| PIS/COFINS a Recuperar/Compensar | 745.326,09 | 786.857,52 |
| ISS a Recuperar | 3.220,29 | 13.200,32 |
| **Total Créditos Tributários e Previdenciários** | **1.570.360,62** | **2.293.556,93** |

## Nota 10 - Bens e Títulos a Receber

São registrados os valores de estoques de materiais e medicamentos para uso na unidade hospitalar e almoxarifado para hospital e unidade administrativa. Além de créditos a receber, conforme apresentado abaixo:

| Bens e Títulos a Receber | 2024 | 2023 | |
|---|---|---|---|
| Estoques | 2.910.221,69 | 3.732.505,83 | (a) |
| Cheques a receber | 132.079,61 | 132.079,61 | |
| (-) Provisão p/ Perdas s/ Créditos | (161.331,39) | (154.246,75) | |
| Outros Títulos a Receber | 1.582.546,78 | 5.641.184,20 | |
| **Total de Bens e Títulos a Receber** | **4.463.516,69** | **9.351.522,89** | |

(a)Os estoques são avaliados pelo custo médio de aquisição, estando compostos desta forma:

| Estoques | 2024 | 2023 |
|---|---|---|
| Estoque de Material Médico Hospitalar | 2.243.686,39 | 3.178.184,41 |
| Estoque OPME | 351.695,66 | 247.426,34 |
| Estoque Almoxarifado | 262.041,28 | 258.289,41 |
| Estoque Nutrição | 52.798,36 | 48.605,67 |
| **Total Estoques** | **2.910.221,69** | **3.732.505,83** |

## Nota 11 – Créditos tributários e previdenciários

São registrados os saldos das restituições a Receita Federal.

| Créditos tributários e Previdenciários | 2024 | 2023 |
|---|---|---|
| Imposto de Renda | 1.802.277,37 | 714.272,95 |
| Contribuição Social - CSLL | 179.590,83 | 0,00 |
| Pis e Cofins | 2.356.033,47 | 2.106.305,57 |
| **Créditos tributários e Previdenciários** | **4.337.901,67** | **2.820.578,52** |
| | | |

## Nota 12 - Depósitos Judiciais e Fiscais

São registrados os depósitos judiciais realizados pela entidade e estavam assim apresentados:

| Depósitos Judiciais e Fiscais | 2024 | 2023 |
|---|---|---|
| Depósitos Judiciais Cíveis | 791.083,31 | 741.017,78 |
| TSS e Multa ANS | 2.083.609,62 | 2.053.039,40 |
| Bloqueios Judiciais | 424.087,41 | 365.299,46 |
| **Total Depósitos Judiciais e Fiscais** | **3.298.780,34** | **3.159.356,64** |

## Nota 13 – Investimentos

Os investimentos compreendem participações em outras empresas, notadamente cooperativas, e foram avaliados pelo custo de aquisição. São eles:

| Investidas | 2024 | 2023 |
|---|---|---|
| Fed. Unimed Goiás Tocantins | 559.603,88 | 497.383,97 |
| Central Nacional Unimed | 921.238,15 | 687.581,67 |
| Sicoob | 2.141.571,17 | 1.526.329,72 |
| Sicredi | 23.197,88 | 20.841,21 |
| Participação Central Nacional | 815.406,98 | 0,00 |
| **Total** | **4.461.018,06** | **2.732.136,57** |

## Nota 14 - Imobilizado

A movimentação das contas do imobilizado no exercício de 2024 foi a seguinte:

| IMOBILIZADO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | **Saldos em 31/12/2023** | **Adições** | **Baixas** | **Saldos em 31/12/2024** |
| **Custo Corrigido** | | | | |
| **Imóveis de Uso Próprio - Hospitalares** | | | | |
| Terrenos | 7.395.962,36 | 0,00 | 0,00 | 7.395.962,36 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Sede Própria | 6.004.838,68 | 0,00 | (1.020.116,78) | 4.984.721,90 |
| **Bens Móveis - Hospitalares** | | | | |
| Instalações | 201.474,23 | 0,00 | 0,00 | 201.474,23 |
| Máquinas Equipamentos | 7.072.346,19 | 405.574,14 | 0,00 | 7.477.920,33 |
| Informática | 1.923.080,51 | 132.120,90 | (56.877,80) | 1.998.323,61 |
| Móveis e Utensílios | 1.785.680,99 | 58.796,48 | (10.302,00) | 1.834.175,47 |
| Veículo | 208.680,00 | 0,00 | 0,00 | 208.680,00 |
| Construção em Andamento | 5.089.875,35 | 3.960.080,92 | 0,00 | 9.049.956,27 |
| **Bens Móveis - Não Hospitalares** | | | | |
| Instalações | 16.569,23 | 1.573.877,92 | 0,00 | 1.590.447,15 |
| Máquinas Equipamentos | 3.121.694,95 | 4.376.366,91 | (1.753,29) | 7.496.308,57 |
| Informática | 3.236.191,21 | 168.536,40 | (28.427,93) | 3.376.299,68 |
| Veículo | 198.207,23 | 65.782,77 | 0,00 | 263.990,00 |
| Móveis e Utensílios | 1.239.428,73 | 88.614,39 | (5.525,82) | 1.322.517,30 |
| | | | | |
| **Outras Imobilizações hospitalares** | | | | |
| Benfeitorias Imóveis Terceiros | 5.488.287,19 | 0,00 | 0,00 | 5.488.287,19 |
| **Outras Imobilizações não hospitalares** | | | | |
| Benfeitorias Imóveis Terceiros | 14.447,01 | 3.747.649,75 | 0,00 | 14.447,01 |
| Direito de Uso Arrendamentos | 75.337,45 | 14.577.400,58 | (2.093.302,69) | 1.729.684,51 |
| **TOTAL** | **43.072.101,31** | **14.577.400,58** | **(3.216.306,31)** | **54.433.195,58** |

| Depreciação/Amortização Acumulada | Saldos em 31/12/2023 | Adições | Baixas | saldos em 31/12/2024 |
|---|---|---|---|---|
| **Imóveis de Uso Próprio - Hospitalares** | | | | |
| Sede Própria | (240.182,44) | (158.584,16) | 0,00 | (398.766,60) |
| **Bens Móveis - Hospitalares** | | | | |
| Instalações | (184.633,17) | (1.359,42) | 0,00 | (185.992,59) |
| Máquinas e Equipamentos | (2.795.472,90) | (128.073,55) | 0,00 | (2.923.546,45) |
| Informática | (1.132.817,63) | (136.226,49) | 30.992,46 | (1.238.051,66) |
| Móveis e Utensílios | (934.904,72) | (121.282,22) | 2.592,40 | (1.053.594,54) |
| Veículo | (83.811,85) | (74.278,80) | 0,00 | (158.090,65) |
| **Bens Móveis - Não Hospitalares** | | | | |
| Instalações | (15.066,68) | (87.331,67) | 0,00 | (102.398,35) |
| Máquinas e Equipamentos | (506.631,40) | (197.038,82) | 0,00 | (703.670,22) |
| Informática | (1.402.539,40) | (385.282,23) | 20.860,40 | (1.766.961,23) |
| Móveis e Utensílios | (359.219,23) | (94.599,79) | 0,00 | (453.819,02) |
| Veículo | (105.207,15) | (29.354,96) | 43.207,23 | (91.354,88) |
| **Outras Imobilizações Hospitalares** | | | | |
| Benfeitorias Imóveis Terceiros | (4.832.266,11) | (1.293,22) | 0,00 | (4.833.559,33) |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Outras Imobilizações Não Hospitalares** | | | | |
| Benfeitorias Imóveis Terceiros | (14.371,21) | (75,80) | 0,00 | (14.447,01) |
| **TOTAL** | **(12.607.123,89)** | **(1.414.781,13)** | **97.652,49** | **(13.924.252,53)** |
| | | | | |
| **Imobilizado Líquido** | **30.464.977,42** | **13.162.619,45** | **(3.118.653,82)** | **40.508.943,05** |

## Nota 15 - Recuperabilidade dos Ativos

A redução ao valor recuperável dos ativos é reconhecida como perda, quando o valor de contabilização de um ativo for maior do que o seu valor recuperável ou de realização. As perdas por redução do ativo, quando aplicáveis, são registradas no resultado do período em que forem identificadas. O CPC 01 (R1), em conjunto com outros CPC's, determina na essência que todos os ativos são suscetíveis a redução do valor do ativo. Em 31 de dezembro de 2024 realizamos testes em nossos ativos conforme descrito abaixo:

- Caixa e Equivalente de Caixa - Todos os nossos valores estão em instituições financeiras seguras, que não demonstram significativas dificuldades financeiras e nem processos de falência. Embasamento CPC 01 (R1) e CFC NBC TG 01 (R4).
- Valores a Receber - As Operações com Planos de Saúde e Assistenciais tiveram testes de redução do valor do ativo seguindo as regras descritas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar através da Resolução Normativa n° 528, itens 10.2.3.1 a 10.2.3.3. Os valores relevantes fora do grupo de Operações de Crédito com Planos de Saúde e Assistenciais foram realizados testes de redução ao valor desses ativos.
- Outros Ativos - Dentro de outros ativos, destacamos como valores relevantes os grupos de Terrenos, Edificações, Veículos, etc. Nossos testes não indicaram a necessidade de redução dos valores contábeis.

## Nota 16 – Intangível

No ativo intangível estão classificados os gastos utilizados para implantação de sistemas corporativos e aplicativos e licenças de uso dos mesmos. Os gastos diretamente associados a softwares identificáveis e controlados pela entidade e que, provavelmente, gerarão benefícios econômicos maiores que os custos por mais de um ano, são reconhecidos como ativos intangíveis. Os gastos associados ao desenvolvimento ou à manutenção de softwares são reconhecidos como despesas na medida em que são incorridos. Em 31 de dezembro de 2024 o Ativo Intangível estava assim composto:

| INTANGÍVEL | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | **Saldos em 31/12/2023** | **Adições** | **Baixas** | **saldos em 31/12/2024** |
| **Custo de Aquisição** | | | | |
| Software Hospitalar | 1.611.201,47 | 119.070,00 | 0,00 | 1.730.271,47 |
| Software Não Hospitalar | 1.985.768,77 | 0,00 | 0,00 | 1.985.768,77 |
| **TOTAL** | **3.596.970,24** | **119.070,00** | **0,00** | **3.716.040,24** |
| | | | | |
| **Amortização Acumulada** | | | | |
| Software Hospitalar | (1.110.492,45) | (15.670,82) | 0,00 | (1.126.163,27) |
| Software Não Hospitalar | (1.812.060,34) | (43.499,13) | 0,00 | (1.855.559,47) |
| **TOTAL** | **(2.922.552,79)** | **(59.169,95)** | 0,00 | **(2.981.722,74)** |
| | | | | |
| **Intangível Líquido** | **674.417,45** | **59.900,05** | **0,00** | **734.317,50** |

## Nota 17 - Provisões Técnicas

As provisões técnicas foram calculadas conforme descrito na nota 04-k que faz referências às principais práticas contábeis. Em 31 de dezembro de 2023 as provisões estavam assim descriminadas:

| Descrição | 2024 | 2023 |
|---|---|---|
| Provisão de Prêmios/Contraprestações não Ganhas -PPCNG | 4.776.234,17 | 4.155.236,45 |
| Provisão de Eventos/Sinistros a Liquidar - SUS | 216.802,56 | 327.917,30 |
| Provisão de Eventos/Sinistros a Liquidar para Outros Prestadores de Serviços Assistenciais | 8.015.731,36 | 9.531.585,21 |
| Provisão para Eventos/Sinistros Ocorridos e Não Avisados (PEONA) | 14.771.671,25 | 13.546.067,35 |
| **Total das Provisões** | **29.033.844,30** | **27.560.806,31** |

## Nota 18 - Débitos de Operações com Assistência À Saúde

Nesse grupo estão registrados os valores a pagar referentes a recebimento antecipado de contraprestações, ou seja, recebimento do valor antes do início de cobertura do contrato, bem como os atendimentos a clientes da entidade, realizados por outras operadoras de planos de saúde, conforme definido na RN 517/2022.

A composição do grupo estava assim representada:

| Débitos de Operações com Assistência à Saúde | 2024 | 2023 |
|---|---|---|
| Contraprestações Pecuniária Recebida Antecipadamente | 837.170,5 | 705.029,68 |
| Intercâmbio a pagar - Corresponsabilidade cedida | 281.134,77 | 1.144.741,51 |
| **Total dos Débitos de Operações de Assist. Saúde** | **1.118.305,28** | **1.849.771,19** |

**Nota 19 - Tributos E Encargos Sociais A Recolher**

| Descrição | 2024 | 2023 |
|---|---|---|
| Tributos e Contribuições | 1.796.740,50 | 1.795.991,08 |
| Retenções de Impostos e Contribuições | 3.314.993,64 | 3.084.442,50 |
| **Total** | **5.111.734,14** | **4.880.433,58** |

**Nota 20 - Débitos Diversos**

A composição do grupo Débitos Diversos estava assim apresentada:

| Débitos Diversos | 2024 | 2023 |
|---|---|---|
| Férias, encargos, salário a pagar e rescisões | 3.265.405,42 | 3.255.380,10 |
| Fornecedores | 4.854.622,75 | 4.025.407,62 |
| Depósitos de Beneficiários e de Terceiros | 17.288,21 | 29.347,39 |
| Dividendos e Juros s/ Capital Próprio (a) | 3.198.567,34 | 3.008.981,37 |
| Débitos a pagar Unimed´s | 1.790.559,18 | 1.790.559,18 |
| Passivo de Arrendamentos | 2.104.538,23 | 3.041,07 |
| Conta Corrente Cooperados | 584.461,95 | 519.839,68 |
| **Total Débitos diversos** | **15.815.443,08** | **12.632.556,41** |

(a) Aguardando decisão da Assembleia Geral Ordinária definir pelo pagamento dos juros sobre capital ou incorporação ao capital social dos cooperados.

(b) Arrendamentos CPC 06 (R2)

Atualmente a Unimed avalia se um contrato é ou contém um arrendamento com base na definição de arrendamento descrita no item 9 ao 11 do pronunciamento técnico CPC 06(R2).

A taxa de atratividade considerada para cálculo de juros a apropriar foi de 6% ao ano.

| | 2024 | 2023 |
|---|---|---|
| Passivo de Arrendamentos - Curto Prazo | 2.172.327,15 | 21.523,98 |
| Juros de Arrendamento a apropriar - Curto Prazo | (67.788,92) | (18.482,91) |

| | | |
|---|---|---|
| Passivo de Arrendamentos - Longo Prazo | 0,00 | 24.000,00 |
| Juros de Arrendamento a apropriar - Longo Prazo | 0,00 | (1.664,77) |
| **Total Arrendamentos Mercantis** | **2.104.538,23** | **75.337,45** |

## Nota 21 - Capital Social

O Capital Social da entidade está representado desta forma:

| | 2024 | 2023 |
|---|---|---|
| Cooperados ativos | 229 | 266 |
| Capital Social Subscrito | 26.993.462,46 | 25.125.069,31 |
| Capital à Integralizar | (50.224,54) | (50.224,54) |
| **Total** | **26.943.237,92** | **25.074.844,77** |

## Nota 22 – Fates, Fundo de Reserva e Outras Reservas

O saldo das reservas estava assim demonstrado:

| Reservas | 2024 | 2023 | |
|---|---|---|---|
| FATES - 5% | 3.149.790,98 | 2.883.019,13 | (a) |
| Fundo de Reserva - 10% | 6.299.581,94 | 5.766.038,24 | (b) |
| Reserva para Margem de Solvência | 3.119.076,93 | 3.119.076,93 | (c) |
| Reserva para Construção do Hospital | 2.786.193,52 | 2.786.193,52 | (d) |
| Reserva para Investimentos | 27.025.881,73 | 21.567.231,25 | (e) |
| **Total de Outras Reservas** | **42.380.525,10** | **36.121.559,07** | |

(a) O Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social - FATES é constituído pela destinação de 5% das sobras líquidas do exercício e pela destinação do resultado positivo apurado nos atos não cooperativos.

(b) A Reserva Legal é constituída pela destinação de 10% das sobras líquidas do exercício.

(c) A Reserva de Margem de Solvência foi constituída mediante destinação das sobras integrais do exercício de 2016, conforme decisão da AGO, com o objetivo de a cobrir a Margem de Solvência exigida pela Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS.

(d) A Reserva de construção do Hospital foi constituída mediante destinação das sobras integrais do exercício de 2017, bem como dos juros sobre capital social, conforme definição da AGO, destinada a compra de lote para construção do Hospital da Unimed Palmas.

(e) A Reserva para Investimentos foi constituída mediante a destinação das sobras do exercício de 2018, conforme definição da AGO.

## Nota 23 - Constituição de Fates e Fundo de Reserva

Conforme regras descritas no Art. 28 da Lei n° 5.764/1971, registramos abaixo a nossa base para o cálculo de constituição do Fundo de Reserva e do FATES.

| Descrição | 2024 | 2023 |
|---|---|---|
| **Resultado do Exercício - DRE** | **5.335.436,96** | **6.421.941,73** |
| Fundo de Reserva - 10% | 533.543,70 | 642.194,17 |
| FATES - 5% | 266.771,85 | 321.097,09 |
| **Sobras à disposição da Assembleia** | **4.535.121,41** | **5.458.650,48** |
| Saldo perdas exercícios anteriores | (144.380,43) | (146.365,31) |
| **Sobras Acumuladas** | **4.390.740,98** | **5.312.285,17** |

## Nota 24 - Cobertura de Seguros

Os bens da entidade estão cobertos por seguros em montante considerado adequado pela Administração para a eventual reposição em caso de ocorrência de sinistros. As premissas de riscos adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de auditoria das demonstrações contábeis e, consequentemente, não foram examinadas por nossos auditores independentes.

## Nota 25 - Contingências Tributárias e Cíveis

As contingências cíveis e tributárias estavam apresentadas conforme quadro abaixo:

| Provisão para Contingências Cíveis e Tributárias | 2024 | 2023 | |
|---|---|---|---|
| Provisão para Contingências Tributárias | 1.073.116,07 | 233.844,77 | (a) |
| Provisão para Contingências Cíveis | 27.757.985,07 | 23.869.215,67 | (b) |
| Provisão para Multas Administrativas ANS | 2.646.938,76 | 2.646.938,76 | (c) |
| Provisão Impostos sobre serviços – ISS | 9.418.158,94 | 0,00 | (d) |
| **Total Provisões** | **40.896.198,84** | **26.749.999,20** | |

(a) Provisão constituída referente aos processos de Pedido Eletrônico de Restituição, Ressarcimento ou Reembolso e Declaração - PER/COOMP;

(b) Provisão constituída pela posição das demandas jurídicas em 31/12/2024, considerando os processos em que foram estimados com prognóstico de perda provável nas ações impetradas na justiça por motivos diversos. As demandas jurídicas em 31/12/2024, classificadas pela assessoria jurídica da Unimed de Palmas com o prognóstico de perda possível, totalizam R$ 16.174.577,86 em 2024. Em 2023 o valor era de R$ 16.174.577,86;

(c) Provisões constituídas com base na opinião dos advogados que atestam como provável a chance de perdas das contingências, as quais estão lastreadas por depósitos judiciais, conforme descrito na nota explicativa nº 11.

(d) Provisão constituída referente à diferença de base de cálculo do ISSQN dos anos de 2020 a 2024 conforme o Decreto Municipal de Palmas nº. 1.667, de dezembro de 2018.

**Nota 26 - Outras Contingências Passivas**

No início do exercício 2012 a Unimed Palmas recepcionou a fatura de nº 149312/11 datada de 29 de dezembro de 2011 emitida pela Unimed Federação Interfederativa das Cooperativas de Trabalho Médico do Centro Oeste e Tocantins, entidade a qual manteve-se filiada até meados de 2010, referindo-se a cobrança de R$ 5.114.818, lançada à título de ressarcimento de perdas na fruição direta as operações que a Unimed de Palmas mantinha com a Entidade. A cobrança é objeto de ação monitória e os assessores jurídicos atestam como remotas as possibilidades de perda da ação. Houve sentença negando provimento aos pedidos iniciais. Foi interposta apelação, devidamente contrarrazoada pela Unimed de Palmas. Aguardando julgamento pelo TJDF. Até 31/12/2024 não houve movimentação.

**Nota 27 – Precificação dos Serviços**

1. Para fins da precificação de serviços assistenciais realizados na rede própria da Unimed de Palmas aos seus beneficiários, é utilizada a mesma tabela de remuneração do intercâmbio estadual e comumente utilizada para precificar e balizar os preços praticados pelo sistema Unimed no estado do Rio de Janeiro e baseado nos seguintes aspectos:

I. A Tabela de preço quando comparada com a rede credenciada do sistema Unimed se equipara aos preços de diária, taxas, materiais e medicamentos quando comparados aos hospitais credenciados equivalentes:

II. O maior volume de atendimentos, excetuando os beneficiários próprios da Unimed, são beneficiários em intercâmbio.

2. Portanto, considerando os itens acima, para fins de precificação da utilização de nosso beneficiário em rede assistencial própria, utilizamos a tabela do intercâmbio Estadual.
Além disso, para efeitos dos registros de custos assistenciais referente aos atendimentos de beneficiários em nossa rede assistencial, realizamos a apuração dos custos conforme manual de orientação contábil da ANS, conforme preconiza a RN528/22.
Aplica-se ao fim da apuração, déficit ou superávit no resultado das operações assistenciais praticadas pelos nossos recursos próprios na proporção da receita

auferida, ou seja, o resultado é rateado entre custos assistenciais com recursos próprios, beneficiários em intercâmbio e clientes particulares.

Os critérios de rateio utilizados na rede assistencial própria para obtenção do resultado proporcional ao tipo de cliente (beneficiários próprios, intercâmbio e particulares), que opera no mesmo CNPJ da operadora, são:
- A precificação dos atendimentos aos beneficiários dos planos comercializados pela entidade é nas mesmas bases dos valores cobrados pela rede conveniada assistencial.
- A Operadora mantém controle gerencial dos atendimentos aos seus beneficiários onde consta o CPF do beneficiário, o procedimento efetuado, a data e a precificação.
- Não foi registrada qualquer despesa da rede própria como despesa administrativa, ainda que seja relacionada à água, telefone, funcionários, manutenção, energia elétrica ou qualquer outro gasto com funcionamento.

**Nota 28 - Partes Relacionadas**

Parte relacionada é a pessoa ou a entidade que se relaciona de maneira relevante com a cooperativa. A Cooperativa realizou transações com partes relacionadas em condições equivalentes àquelas usualmente praticadas no mercado e de acordo com o CPC 05(R1) e CFC NBC TG -05 (R3). Destacamos entre as nossas partes relacionadas os nossos membros estatutários e as pessoas jurídicas ligadas aos mesmos. As transações com partes relacionadas se referem apenas a cédulas de presença e honorários de diretoria, não sendo de valores relevantes no contexto da cooperativa. As cédulas de presença e honorários pagos à Diretoria Executiva e Conselho de Administração são aprovadas em assembleia.

**Nota 29 – Capital Baseado em Risco**

A Resolução Normativa nº 569/2022 dispõe sobre a regra de capital que define o montante variável a ser observado pela operadora em função de fatores pré-determinados por modelo padrão estabelecido pela ANS, compreendendo os principais riscos envolvidos nas atividades relacionadas à operação de planos privados de assistência à saúde, sendo eles: o risco de subscrição, o risco de crédito, o risco de mercado, o risco legal e o risco operacional. O resultado do Capital Regulatório da operadora no final do exercício de 2024 é suficiente.

**Nota 30 - Garantias Financeiras**

A Resolução Normativa n° 521/2022 e 573/2023, dispõe sobre a aceitação, registro, vinculação, custódia, movimentação e limites de alocação e de concentração na aplicação dos ativos garantidores das operadoras, que visam lastrear as provisões técnicas, no âmbito do sistema de saúde suplementar. A resolução define regras a serem observadas na constituição do lastro e vínculo de ativos garantidores para garantir o cumprimento da legislação e a solvência da entidade. A Unimed Palmas

está de acordo com as exigências impostas e as garantias estão sustentadas pelas aplicações em fundos dedicados homologados pela ANS. Nota explicativa 06.

**Nota 31 - Demonstração do Fluxo de Caixa – DFC**

Na elaboração dos fluxos de caixa de investimentos e financiamentos consideramos ajustes entre os saldos das contas patrimoniais para eliminar efeitos de variações que efetivamente não representaram movimentação de caixa em conformidade com a NBC TG 03 (R2).

**Nota 32 - Eventos Subsequentes**

Não há Eventos Subsequentes a registrar, ou seja, não ocorreram eventos entre a data de encerramento do exercício social e de elaboração das demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2024 que pudessem afetar as informações divulgadas, bem como a análise econômica e financeira.

Palmas - TO, 31 de dezembro de 2024.

ADRIANA PEREIRA BRITO VALADARES:00636232182
Assinado de forma digital por ADRIANA PEREIRA BRITO VALADARES:00636232182
Dados: 2025.02.24 16:38:15 -03'00'

Adriana Pereira Brito Valadares
Contador Responsável
CRC: 0055884/O

MAURICIO THOMAS KAWAI COSTA:26062500282
Assinado de forma digital por MAURICIO THOMAS KAWAI COSTA:26062500282
Dados: 2025.02.25 09:07:34 -03'00'

Maurício Thomas Kawai Costa
Diretor Presidente
CPF 260.625.002-82